



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 375- 21 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dado de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

CORREGEDORIA GERAL SSEOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2020

ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL SSEOP

O SECRETÁRIO DA SSEOP, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar n.º 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar n.º 21 de 21 de fevereiro de 2017 e na Portaria 1837 de 05 de janeiro de 2018, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos atos administrativos pertinentes resolve:

1- OFÍCIO GAB/COR-G N.º01 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9 – Assistente Correcional;

2- OFÍCIO GAB/COR-G N.º02 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9 – Assistente Correcional;

3- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 03 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9 – Assistente Correcional;

4- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 04 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9 – Assistente Correcional;

5- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 05 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Antônio Leonardo de Oliveira Lima, mat.: 112089-77 - Assistente Correcional;

6- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 06 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Antônio Leonardo de Oliveira Lima , mat.: 112089-77 - Assistente Correcional;

7- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 07 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Antônio Leonardo de Oliveira Lima , mat.: 112089-77 - Assistente Correcional;

8- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 08 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE:

Antônio Leonardo de Oliveira Lima , mat.: 112089-77 - Assistente Correcional;

Guapimirim, 16 de janeiro de 2020.

Leonardo Rodrigues Neves
Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil
Prefeitura Municipal de Guapimirim
Mat. 3948-9

EDITAL



Memorando Nº 023/2020/SMF.

EDITAL N.º 014/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	21/01/20	27122-5	R\$ 1.866,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

21 de Janeiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12

§2º - Os cartazes deverão conter orientações das medidas a serem adotadas pelas vítimas, para identificação do agressor, além do horário do acontecimento do fato e a linha de ônibus do embarque onde ocorreu a ação, para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Guapimirim, 16 de janeiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



LEI



LEI Nº 1176 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Institui o programa de prevenção do abuso sexual contra as mulheres no transporte público coletivo, no âmbito do Município de Guapimirim, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Guapimirim o programa de prevenção do abuso sexual contra as mulheres em transportes públicos coletivos, que tem como objetivo reduzir a incidência de tal prática.

Art. 2º - Como forma de prevenção, as empresas prestadoras de transporte público ficarão obrigadas a inserir cartazes informativos, no interior dos veículos e nos locais de espera de passageiros, referindo à ilegalidade de abuso sexual e incentivando a vítima a denunciar o fato às autoridades locais.

§1º - Os cartazes deverão informar o número da Polícia Militar (190), da Polícia Civil (197) e da Central de atendimento à Mulher (180).





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br